



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
Assunto Encerramento de Atividade de Ensino da EMUEF "Córrego da Lagoa"			
Relator (a) Seledir Maria Piovezan Calegari			
Parecer nº. 07/2007	Processo nº. 03/2007	Colegiado Comissão de Ensino Fundamental - CEF	Aprovado em 28/09/2007

I – HISTÓRICO

1964 – Primeiro ano de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Córrego da Lagoa com aproximadamente 30 (trinta) alunos. Mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo. De acordo com sua classificação foi denominada: Escola Singular "Córrego da Lagoa".

1975 – Foi aprovada pelo Conselho Estadual de Educação através da Resolução nº 41/75 de 28 de novembro de 1975.

1983 – Altera-se a classificação da escola denominando-a Escola Unidocente Córrego da Lagoa.

1997 – Aprova-se a Lei nº 5.474, de 06 de outubro de 1997, que dispõe sobre o processo de Municipalização do Ensino Público no Espírito Santo.

2002 – Acontece nova alteração referente a sua classificação passando para Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental "Córrego da Lagoa", conforme Portaria nº 055 – R, de 12 de junho de 2002.

Agosto 2005

- Celebram o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Educação – SEDU e o Município de Nova Venécia, o Convênio nº 187/2005 que trata da Municipalização do Ensino Fundamental.
- Publicação da Portaria nº 122 – R, de 03 de agosto de 2005, que dispõe sobre a transferência das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino para o Município. Uma delas é a EEUEF "Córrego da Lagoa".
- Publicação da Resolução do CEE nº 1.156/05 publicada no Diário Oficial do Estado em 29/08/05 que autoriza a mudança de mantenedora. Até neste período foi mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo. A partir dessa publicação denomina-se EMUEF Córrego da Lagoa, passa a ser mantida pela Prefeitura de Nova Venécia.

2006 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte elabora o Projeto de Nucleação de escolas localizadas nas Comunidades rurais de Nova Venécia – ES. No projeto foram estabelecidos os seguintes critérios para nucleação:

- Número reduzido de alunos – menos de 10 alunos;
- Proximidade de outra escola;
- Professor contratado em Regime de Designação Temporária;
- Estado de conservação do Prédio Escolar;
- Comunidade envolvida na gestão da escola;
- Aquisição de vans;
- Implantação da estratégia metodológica Escola Ativa em parceria com o Fundescola/Mec.

No projeto de nucleação, esta escola foi indicada para o POLO 25 – EMEF “São Miguel”, a uma distância de 8 Km.

2007

No dia 09 de março de 2007 estiveram na escola as supervisoras Eliane Rossim, Edna Maria Rocha Pettene e Eliani Aparecida Bozetti, representando a Secretaria Municipal de Educação com objetivo de efetivar a nucleação da referida escola. Além do já disposto anteriormente outros motivos ocasionaram a nucleação desta unidade de ensino: falta de energia elétrica, falta de água e excesso de moscas devido ser localizada próximo a um curral.

Assim que foi exposto aos onze pais presentes as propostas para nucleação desta unidade de ensino, dois questionamentos foram feitos: *responsabilidade do motorista que conduziria as crianças e a qualidade das estradas*. O primeiro questionamento foi esclarecido conforme consta na ata – páginas 18 a 20, do processo em análise, quanto ao segundo, não compete as supervisoras, porém o mantenedor das escolas rurais juntamente com a Secretaria Municipal de Educação precisam estar atentos a isso.

Depois de muito diálogo surgiram duas possibilidades: a escola permanecer aberta e a prefeitura adquirir uma bomba, sem garantia de energia ou nuclear para São Miguel, sendo esta a proposta da Secretaria.

Decidiu-se pela maioria dos presentes em aderir ao projeto da Secretaria e encaminhar os alunos para EMEF São Miguel, no turno vespertino, utilizando o transporte já existente.

2007 – Publicação do Decreto nº 5.888 de 14 de maio de 2007, que autoriza a nucleação das Escolas Unidocentes da zona rural do Município de Nova Venécia, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2006.

II – CONCLUSÃO

A Unidade de Ensino esteve em funcionamento durante 43 anos, passando por ali aproximadamente 1.661 alunos. Ofereceu desde o início das atividades as séries iniciais do Ensino Fundamental. Teve como Entidade mantenedora o Governo do Estado do Espírito Santo de 1964 a julho de 2005 e a Prefeitura de Nova Venécia de agosto de 2005 até março de 2007. Esteve em funcionamento até o dia 16 de março de 2007. A partir daí os 14 (quatorze) alunos foram oficialmente transferidos para a EMEF “São Miguel”, juntamente com a professora em exercício onde ocasionou o desdobramento da turma na escola polo.

III – PARECER E VOTO

- Considerando que a Unidade Escolar faz parte do Projeto de Nucleação das Escolas localizadas nas comunidades rurais de Nova Venécia;
- Considerando a falta de água, a falta de energia elétrica e o excesso de moscas existentes na escola;
- Considerando que os grupos de trabalho: Supervisão Escolar e Legislação e Normas realizaram diligências e encaminhamentos necessários, dando parecer conclusivo e favorável ao encerramento definitivo das atividades de ensino da escola.
- Considerando o Decreto nº 5.888, de 14 de maio de 2007, que autoriza a nucleação das escolas unidocentes da zona rural do Município de Nova Venécia, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2006.
- Considerando que foi garantido o acesso dos alunos na escola Polo com oferta de transporte escolar digno, do campo para o campo.

Somos pelo deferimento ao pedido de Encerramento Definitivo das atividades de ensino da EMUEF “Córrego da Lagoa”.

É como pensamos.


Seledir Maria Piovezan Calegari

Decisão da Comissão de Ensino Fundamental

A Comissão acompanha o voto da relatora, pelo deferimento em 28 setembro de 2007.


Gleyciária Bergamim Sebim


Rosimery Pasti


Seledir Maria Piovezan Calegari

Aprovado em Sessão Plenária por unanimidade de votos.
Baixa-se a Resolução competente

Em 28 de setembro de 2007.

Alexsandra Gomes Biral Stauffer
Presidente do Conselho Municipal de Educação